



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº30/74.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 67.744,47 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos).

VIII - SERVICIOS URBANOS

I - Diversões

8022/4.2.1.0.99 - Aquisição de imóvel.

b) Aquisição de um lote de terra nº13 da

Quadra nº12, autorizado pela Lei 20/73. Cr\$

10.500,00

III - SERVICIOS FINANCEIROS

D - Diversos Encargos

315/3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública

02.00 - Fundada

c) Juros e Correção Monetária referente

financiamento para reforma da Cater-

pillar 12-E, junto ao Bamerindus S/A,

Cred. Financ..... Cr\$

5.713,36

3006/4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública

01.00 - Amortização de empréstimo p/reforma da

Caterpillar 12-E, financiada p/ Bame-/

rindus S/A..... Cr\$

12.833,32

VIII - SERV. ASSIST. PREVID. SOCIAL

B - Encargos Diversos

616A/3.2.5.0.89 - Contribuição de Previdência Social

c) Pagamento de débitos anteriores com o

F.G.T.S..... Cr\$

33.997,79

IV - SERVICIOS TRANSP. E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

4003C/4.4.1.3.3.42 - a) Aquisição de um motor marca

Dodge usado para adaptação com

veículo desta municipalidade..... Cr\$

700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

4003A/4.1.3.3.42 - e) Aquisição de um FNM, autorizado pela

Lei nº007/73.....Cr\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 67.744,47

Art. 2º - Como recurso fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar/ dos recursos previstos no Art.III da Lei nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e setenta e quatro.



ORLANDO SALES STRIQUER
Prefeito Municipal.

Publique-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.